



TERMO ADITIVO Nº 002 DO CONTRATO Nº 129/2018
Tomada de Preços nº 008/2018 Processo Licitatório nº 658/2018

O **MUNICÍPIO DE CORDEIRO**, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa na Av. Presidente Vargas, 42, Centro, Cordeiro – RJ, inscrita no CNPJ 28.614.865/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Sr. LUCIANO RAMOS PINTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 70.413.303-79 e inscrito no CPF sob o n.º 043.514.727-74, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **DYMER SOLUCÕES INTEGRADAS LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 14.402.299/0001-15, localizada na Rua Dr. Ary Moraes, 236, 2º Andar, São Luiz, Cordeiro/RJ, neste ato representado pelo **Sr. MAXCILENE DE MELLO EMMERICK CHERMOUT**, portador da Carteira de Identidade n.º 120270251 – DETRAN/RJ e CPF sob o N.º 086.221.347-92, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. Cláusula Primeira – Do objeto

1.1– Na forma do artigo 57, II da Lei 8666/93, o presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA TERCEIRA, do contrato de n.º 129/2018, datado de 28 de setembro de 2018, ainda em vigência.

2. Cláusula Segunda – Do prazo de vigência do contrato

2.1– O prazo de vigência que findaria em 27/09/2020, fica prorrogado até 26/09/2021.

3. Cláusula Terceira – Do valor

3.1– No período do aditivo, a despesa estimada totalizará o valor de **R\$ 324.362,52**.

3.2– O custeio correrá por conta da programação orçamentária determinada no pedido da Secretaria, cujo empenho corresponderá ao valor necessário ao cumprimento da obrigação financeira do exercício financeiro de 2020. O saldo remanescente deverá ser empenhado no exercício de 2021, após autorização do Gestor.

4. – Cláusula Quarta – Das disposições Gerais

4.1 – Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o **Processo Financeiro n.º 716/2020**.

4.2 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 25 de setembro de 2020.

Município de Cordeiro
Luciano Ramos Pinto
Contratante

Maxcilene De Mello Emmerick Chermout
Contratada

Testemunha 01:

Nome: Thais de Araújo Cavas

Testemunha 02:

Nome: Thulio Prata Sousa